VIRTUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 60.101.506/0001-19

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstrações Financeiras

30 de abril de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Exercício	9
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	10
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto	11
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	12

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
VIRTUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Virtus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 18 de junho de 2025 (data de início das operações) a 30 de abril de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Virtus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 18 de junho de 2025 (data de início das operações) a 30 de abril de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos Creditórios

Em 30 de abril de 2026, os investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representavam 68,75% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios, por meio de amostragem; a análise dos relatórios trimestrais divulgados; a revisão dos critérios de cálculo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros Assuntos - Auditoria de Primeiro Ano

Conforme descrito na nota explicativa n° 02, o Fundo iniciou suas atividades em 18 de junho de 2025, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre

detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/0-0

VIRTUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 60.101.506/0001-19

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026

(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa nº	30/04/2026 Valor	30/04/2026 % sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**7.767**	**22,89**
Disponibilidades		**7.767**	**22,89**
Depósitos bancários		59	0,17
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento		7.708	22,72
Títulos e valores mobiliários	**4**	**3.271**	**9,64**
Cotas de fundos de investimento		**3.271**	**9,64**
Law Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial 4		1.015	2,99
Law Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial 3		2.256	6,65
Direitos creditórios	**5**	**23.323**	**68,75**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**23.322**	**68,75**
Direitos creditórios - a vencer		22.886	67,46
Direitos creditórios - vencidos		452	1,34
(-) Provisão para perdas		(16)	(0,05)
Notas Comercial		**1**	**-**
NC Navali		1	-
Outros valores e bens		**11**	**0,03**
Despesas antecipadas		**1**	**-**
Despesas diversas		1	-
Outros valores a receber		**10**	**0,03**
Recebíveis a liquidar		4	0,01
Outros créditos		6	0,02
Total do ativo		**34.372**	**101,31**

VIRTUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 60.101.506/0001-19

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais - R$)

Passivo

Valores a pagar		**452**	**1,32**
Taxa de custódia (*)	**12**	13	0,04
Taxa CVM		3	0,01
Outras despesas		18	0,05
Créditos a identificar		343	1,01
Taxa de administração (*)	**12**	1	-
Taxa de gestão (*)	**12**	20	0,06
Taxa de consultoria	**12**	54	0,15
Total do passivo		**452**	**1,32**
Patrimônio líquido		**33.920**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**34.372**	**101,32**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VIRTUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 60.101.506/0001-19

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração do resultado do exercício
Para o período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	18/06/2025 a 30/04/2026
Resultados	**4.529**
Resultado com direitos creditórios	**4.122**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	4.138
(-) PDD direitos creditórios	(16)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**407**
Resultado com títulos privados	(1.357)
Cotas de Fundos de investimento	1.764
Despesas	**(495)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(116)**
Consultoria e assessoria técnica	(111)
Tarifas bancárias	(5)
Despesas da Administração e Gestão	**(355)**
Administração	(11)
Gestão	(201)
Controladoria	(143)
Demais despesas	**(24)**
Despesas tributárias	(4)
Taxa de fiscalização CVM	(16)
Taxa ANBIMA	(4)
Resultado líquido no período	**4.034**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VIRTUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 60.101.506/0001-19

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

						18/06/2025 a 30/04/2026
Patrimônio líquido no início do período						
Representado por	29.886,0000	cotas subordinadas a		R$1,0000	cada uma	29.886
Patrimônio líquido antes do resultado do período						**29.886**
Resultado do período						**4.034**
Patrimônio líquido no fim do período						**33.920**
Representado por	29.886,0000	cotas subordinadas a		R$1.134,9729	cada uma	33.920

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VIRTUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 60.101.506/0001-19

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	18/06/2025 a 30/04/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do exercício	**4.034**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com direitos creditórios	(4.138)
(-) Resultado com provisão para perdas	16
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento não equivalentes de caixa	-
Resultado líquido ajustado	**(88)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais	
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	(3.271)
(-) Direitos creditórios	(19.201)
(-) Outros valores e bens	(11)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	452
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(22.031)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	29.886
Caixa líquido das atividades de financiamento	**29.886**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**7.767**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	7.767
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**7.767**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026.
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Virtus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 25 de março de 2025 e iniciou suas atividades em 18 de junho de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores profissionais, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021. O Fundo possui uma única classe de investimentos ("Classe"), conforme nota explicativa nº 10.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de abril de 2026.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados,

a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2026:

	2026	
Ativos – sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	59
Cotas de fundo de investimento (*)	90.185	10.979
Total	**90.185**	**11.038**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

O Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento, conforme apresentado abaixo:

Cotas de fundos de investimento	2026
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo De Investimento Financeiro Da	7.708
Classe De Investimento Em Cotas Responsabilidade Limitada	2.256
Law Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial 3	1.015
Law Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial 4	
Total	**10.979**

- **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo De Investimento Financeiro Da Classe De Investimento Em Cotas Responsabilidade Limitada – CNPJ: 06.175.696/0001-73**

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe ("Classe Única") e poderá ter subclasses, a critério do Administrador.

O objetivo da Classe é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como 'Renda Fixa', as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados a variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única conforme descrito no seu anexo.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

- **Law Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial – CNPJ: 46.610.394/0001-09**

O Law Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (“Fundo”) iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2023, constituído na categoria “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)”, sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objetivo é investir em direitos creditórios que têm origem, preferencialmente, mas não limitadamente, na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais; e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 23 de fevereiro de 2026, sem modificação de opinião.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo, em benefício da Classe, poderão ser originados em diversos segmentos do mercado, sendo oriundos de operações dos setores industrial, comercial, financeiro, agronegócio, hipotecário, imobiliário, comércio exterior, prestação de serviços e arrendamento mercantil. O Fundo, em benefício da Classe, poderá adquirir Direitos Creditórios de quaisquer naturezas originados dos setores acima, incluindo Direitos Creditórios 'a performar', ou seja, que dependem de entrega ou prestação futura, mas desde que baseados em relações preexistentes e valores predeterminados.

São exemplos de Direitos Creditórios Elegíveis para a Classe: cheques, notas fiscais, duplicatas, contratos de prestação de serviços – incluindo contrato de aluguel, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, notas promissórias, cédula de produtor rural, cédula de crédito imobiliário, instrumento representativo de empréstimos e financiamentos, certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de recebíveis imobiliário, bill of lading, e quaisquer outros títulos e direitos passíveis de cessão e transferência de titularidade que não se enquadrem como direitos creditórios não-padronizados. Ainda, o Fundo, em benefício da Classe, poderá adquirir Direitos Creditórios representados por cotas de emissão de outros fundos de investimento em direitos creditórios.
A Classe também poderá adquirir Direitos Creditórios envolvendo empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão: (a) os créditos estejam performados; (b) não seja devedor; (c) não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão; e (d) o plano de recuperação esteja homologado em juízo, independente de trânsito em julgado. Não obstante o disposto acima, esta Classe Única não poderá adquirir 'direitos creditórios não-padronizados', conforme definidos pela Resolução CVM 175/22.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição, conforme aplicável, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i) O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;
(ii) Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor e/ou Grupo Econômico; e

(iii) Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo coobrigado e/ou Grupo Econômico.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

(i) Apenas Direitos Creditórios cedidos, originados e/ou devidos por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no território nacional.

5.3 - Composição de direitos creditórios

No período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	14.591	412	15.003
de 31 a 60 dias	5.907	40	5.947
de 61 a 90 dias	2.140	-	2.140
de 91 a 120 dias	186	-	186
de 121 a 180 dias	62	-	62
Acima de 181 dias	-	-	-
Total	**22.886**	**452**	**23.339**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(10)	(6)	(16)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**22.876**	**446**	**23.323**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

			202X	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Duplicata Mercantil	1.618	22.839	452	23.291
Duplicata Serviço	3	47		47
Nota Comercial	1	1		1
Total	**1.622**	**22.887**	**452**	**23.339**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(10)	(6)	(16)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**22.877**	**446**	**23.323**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas no período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026
Saldo inicial	-
Aquisições	128.709
Liquidações	(109.851)
Rendimentos	4.138
Direitos creditórios recebidos a identificar	343
Saldo final	**23.339**

5.5 - Taxas praticadas

Para o período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,08%	34,05%	135,37%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de abril de 2026 estão assim representados:

	30/04/2006	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	**1.901**	**5,60%**
2	1.545	4,55
3	968	2,85
4	898	2,65
5	752	2,22
6	692	2,04
7	637	1,88
8	612	1,80
9	389	1,15
10	379	1,12
Demais devedores	14.566	42,94%
Total	**23.339**	**68,80**

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios para o período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026.

Descrição	18/06/2025 a 30/04/2026
Saldo inicial	**-**
Constituição de PDD	(16)
Saldo final	**(16)**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 30 de abril de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 68,75% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.9 - Garantias

Em 30 de abril de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital, para troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

No período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados

por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

9 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas e diferentes subclasses, quais sejam, Subclasse Sênior, as Subclasses Subordinada Mezanino e a Subclasse Subordinada Júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de abril de 2026 o Fundo possui 29.886,0000 cotas subordinadas.

b) Emissão de cotas

Significam as seguintes condições para que sejam realizadas emissões de novas Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou Cotas Subordinadas Juniores, exceto quando se tratar da 1ª Emissão de Cotas da Classe, na qual as características e condições serão aprovadas e estabelecidas por ato particular do Administrador e Gestor:

(i) O Administrador convoque os Cotistas Subordinados Juniores (apenas) para se reunirem em Assembleia Especial para deliberarem sobre a nova emissão de Cotas, após a solicitação do Gestor, exceto quando se tratar de criação de Subclasse Mezanino que terá preferência sobre outra Subclasse Mezanino já existente, caso em que deverão ser convocados os Cotistas titulares das Cotas Subordinadas Mezaninos afetadas;

(ii) Seja formalizado o respectivo Apêndice e/ou Suplemento e/ou termo de emissão, conforme aplicável;

(iii) Não tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada pelo Administrador ou pelo Gestor, o qual não tenha sido sanado ou em relação ao qual a Assembleia Especial ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que o Evento de Avaliação não configura um Evento de Liquidação Antecipada; ou os procedimentos de liquidação do Fundo e/ou da Classe não devem ser iniciados ou devem ser interrompidos após a ocorrência do Evento de Liquidação Antecipada, conforme o caso;

(iv) A emissão da(s) nova(s) Cotas não cause um Evento de Avaliação, Evento de Liquidação Antecipada e/ou desenquadramento do Índice de Subordinação Mínimo; e (

(v) A Assembleia Especial convocada para tal finalidade tenha deliberado favoravelmente à proposta de emissão e distribuição da(s) nova(s) série(s) ou subclasse(s) de Cota(s), pelo

critério da maioria das Cotas Subordinadas Juniores presentes e Cotas Subordinadas Mezaninos afetadas, caso aplicável.

Para o período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, no âmbito da primeira emissão, foram emitidas e subscritas 29.886,00 cotas subordinadas, pelo montante de R$ 29.886.

c) Resgate de cotas

A valoração das Cotas ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas da respectiva subclasse ou série, sendo que a última valoração ocorrerá na respectiva Data de Resgate.

Para o período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026 não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

A valoração das Cotas ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas da respectiva subclasse ou série, sendo que a última valoração ocorrerá na respectiva Data de Amortização.

Os pagamentos da Remuneração, da Amortização de Principal e da Amortização Extraordinária serão realizados em moeda corrente nacional, por meio (i) da B3 – Balcão B3, caso as Cotas estejam depositadas na B3 – Balcão B3; ou (ii) de Transferência Eletrônica Disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo Banco Central.

Para o período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026 não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As cotas serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas.

10 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Ouro Preto Gestão De Recursos S.A
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	LAW Soluções Financeiras S/A
Agente de cobrança	LAW Soluções Financeiras S/A

b) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

11 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 14. A despesa registrada para o período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Ouro Preto Gestão De Recursos S.A (“Gestora”)**

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 20. A despesa registrada para o período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,02% a.a. (dois centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 1 (mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Para o período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 11 e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 14 (quatorze mil reais). A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Para o período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 201 e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Custodiante, será devida pela Classe Única uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,23% a.a. (vinte e três centésimos por cento ao ano) incidente sobre o PL da Classe Única, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 13 (treze mil reais);

Para o período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de custódia foi de R$ 143 e encontra-se apresentada na rubrica de "Controladoria" na demonstração do resultado.

Pelos serviços a serem desempenhados pelos Consultores Especializados, será devida pela Classe Única uma remuneração mensal equivalente a R$ 30 (trinta mil reais).

Não serão cobradas taxas de ingresso, saída ou performance.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
Período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026	1134,9728	13,50	12,73	31.403

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026.

c)

Data	Patrimônio Líquido (*)	Valor da cota (*)	Fundo (*) Mensal	Fundo (*) Acumulada
18/06/25	29.886	1000,0000	-	-
30/06/25	29.980	1003,1480	0,31	0,31
31/07/25	30.292	1013,5749	1,04	1,36
31/08/25	30.559	1022,5084	0,88	2,25
30/09/25	31.066	1039,4754	1,66	3,95
31/10/25	31.643	1058,7909	1,86	5,88
30/11/25	30.316	1014,3954	(4,19)	1,44
31/12/25	31.312	1047,7069	3,28	4,77
31/01/26	31.809	1064,3560	1,59	6,44
28/02/26	32.393	1083,8806	1,83	8,39
31/03/26	33.312	1114,6302	2,84	11,46
30/04/26	33.920	1134,9729	1,83	13,50

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

Em conformidade com o decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025, o IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, com exceção das aquisições de cotas (i) subscritas até 13 de junho de 2025; ou (ii) realizadas no mercado secundário.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.
Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam,

direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela BGM Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Em 28 de novembro de 2025, a assembleia geral de cotistas deliberou e aprovou:

a. A alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
b. A exclusão da remuneração devida ao Agente de Cobrança Extrajudicial.

c. A alteração do percentual do Patrimônio Líquido do Fundo que poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor e Coobrigados (incluindo-se seu respectivo Grupo Econômico), que deixará de ser de 20% (vinte por cento) e passará a ser de 100% (cem por cento).

19 Eventos subsequentes

Após o período de 18 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4